



DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO URBANA

No âmbito da prevenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia do Vírus COVID-19 a Câmara Municipal de Ílhavo, até nova decisão, não procederá às vistorias para Determinação do Nível de Conservação da obra. Mas tal não significa que não se possa avaliar o estado da obra. Para tanto, **O REQUERENTE DEVE APRESENTAR** os seguintes elementos:

1. **PEDIDO DE VISTORIA**, preenchendo o **requerimento modelo** “ARU - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO URBANA”

2. **FICHA DE DADOS** com os seguintes elementos:

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

N.º de pisos do edifício do edifício..... N.º de unidades do edifício..... Época de construção..... Tipologia estrutural.....N.º de divisões da unidade..... Uso da unidade.....

3. **FOTOGRAFIAS DIGITAIS** com as seguintes características:

- Fotografias digitais (não impressas) que ilustrem o estado de conservação do edifício vistoriado em determinada data.
- A data das fotografias não pode ser superior a 15 dias (seguidos) da data de apresentação do pedido de Determinação do Nível de Conservação de Obra.
- As fotografias deverão ser realizadas num ato único (num só dia), salvo a Câmara Municipal de Ílhavo solicite ao requerente mais algumas fotos adicionais/complementares.
- As fotografias digitais não poderão ser manipuladas de forma alguma, devendo garantir toda a sua integridade (data e propriedades, conforme foram realizadas, através de telemóvel ou máquina fotográfica digital).
- As fotografias entregues na Câmara Municipal de Ílhavo juntamente com o requerimento subscrito pelo proprietário ou representante legal, configuram para os devidos efeitos legais um compromisso de honra da sua garantia de autenticidade e de confirmação de registo verdadeiro que ilustrará de facto a obra no respetivo momento.
- Para que os serviços da Câmara Municipal possam avaliar corretamente o estado de conservação do imóvel, sobre diversos parâmetros técnicos, as fotografias deverão registar os aspetos reais mais relevantes e ilustrativos das ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS em determinado momento que se pretende (antes da obra de reabilitação urbana ou depois da obra com a respetivas correções), em função dos seguintes pontos que se apliquem:

- 1. Estrutura
- 2. Cobertura
- 3. Elementos salientes

OUTRAS PARTES COMUNS (Em caso de prédios em regime de Propriedade Horizontal)

- 4. Paredes
- 5. Revestimentos de pavimentos
- 6. Tectos
- 7. Escadas
- 8. Caixilharia e portas

9. Dispositivos de proteção contra queda
10. Instalação de distribuição de água
11. Instalação de drenagem de águas residuais
12. Instalação de gás
13. Instalação elétrica e de iluminação
14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão
15. Instalação de ascensores
16. Instalação de segurança contra incêndio
17. Instalação de evacuação de lixo

UNIDADE OU FRAÇÃO

- 18. Paredes exteriores**
- 19. Paredes interiores**
- 20. Revestimentos de pavimentos exteriores**
- 21. Revestimentos de pavimentos interiores**
- 22. Tetos**
- 23. Escadas**
- 24. Caixilharia e portas exteriores**
- 25. Caixilharia e portas interiores**
- 26. Dispositivos de proteção de vãos**
- 27. Dispositivos de proteção contra queda**
- 28. Equipamento sanitário**
- 29. Equipamento de cozinha**
- 30. Instalação de distribuição de água**
- 31. Instalação de drenagem de águas residuais**
- 32. Instalação de gás**
- 33. Instalação elétrica**
- 34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão**
- 35. Instalação de ventilação**
- 36. Instalação de climatização**
- 37. Instalação de segurança contra incêndio**

4. **RELATO SÍNTESE DE ANOMALIAS** (desejável, mas não obrigatório) que, na sua opinião, considere "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES", se possível identificando o número do elemento funcional, relacionado com a(s) fotografias ilustrativas (s) respetiva(s).

Nota 1: os elementos a apresentar deverão ser, tanto quanto possível, objetivos e rigorosos, porquanto permitirão aos técnicos da Câmara Municipal de Ílhavo preencher uma ficha de avaliação (nrau) do nível de conservação do edifício (Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro). Em função da qualidade dos elementos fornecidos, poderá dar-se o caso de os serviços solicitarem elementos adicionais e/ou justificações que complementem os documentos já apresentados.

Nota 2: os documentos/elementos acima referidos não podem ser apresentados de modo presencial, no edifício da desta Câmara Municipal. Mas podem ser entregues:

- Por email para o seguinte endereço eletrónico: geralcmi@cm-ilhavo.pt ou dopgu@cm-ilhavo.pt
(caso o tamanho dos ficheiros seja demasiado grande, poderá enviar pasta "zipada" ou partilhá-los através de programa/sistema, tipo wetransfer, onedrive, etc.
Ou
- Por remessa postal que anexe CD ou caneta digital com os documentos.

(Em caso de dúvida contacte: Obras Particulares e Gestão Urbana - Tel. 234 329 603)



Fachada Principal



Fachada posterior



Logradouro













